



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Ofício nº 709/2019 – RFB/Gabinete

Brasília, 20 de maio de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora
Adriana Gomes Rêgo
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
SCS Quadra 01, Bloco J ED. Alvorada
70396-900 Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de listas tríplexes para a designação de conselheiros representantes da Fazenda Nacional no CARF.

Em atendimento ao Ofício SEI nº 40/2019/CARF-ME, de 09 de maio de 2019, encaminho em anexo 3 (três) listas tríplexes para a designação de conselheiros representantes da Fazenda Nacional na 2ª Seção do CARF (uma vaga de titular e duas de suplentes).

Os currículos dos candidatos e a documentação referida na Portaria MF nº 481/2018 serão encaminhados ao CARF por e-mail. Destaco que os candidatos Ronaldo de Lima Macedo e Francisco da Silveira Cabral Cardoso ainda não entregaram a documentação constante da Portaria MF nº 481/2018, assim que entregarem, tais documentos serão remetidos ao CARF.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

JOÃO PAULO RAMOS FACHADA MARTINS DA SILVA
Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Economia, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF
www.rfb.gov.br

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP20.0519.18002.WZQS. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Verso em Branco

LISTAS TRÍPLICES**2ª Seção – titular**

André Luiz da Silva dos Santos
Rodrigo Lopes Araújo
Ronaldo de Lima Macedo

2ª Seção – suplente (vaga 1)

Fernando Inti Leal
Francisco da Silveira Cabral Cardoso
Raimundo Cassio Gonçalves Lima

2ª Seção – suplente (vaga 2)

Flavia Lilian Selmer Dias
Marcelo Rocha Paura
Rodrigo Duarte Firmino



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LILIAN ROSE VASQUES ANDRADE em 20/05/2019 16:13:00.

Documento autenticado digitalmente por LILIAN ROSE VASQUES ANDRADE em 20/05/2019.

Documento assinado digitalmente por: JOAO PAULO RAMOS FACHADA MARTINS DA SILVA em 20/05/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por LILIAN ROSE VASQUES ANDRADE em 20/05/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP20.0519.18002.WZQS

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

B017AC6C3CAF6704A7FF03E6467074BD6312583622245BE51CDC260DFD1F8915

